



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017
PROCESSO N.º 090/2017**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 30 de maio de 2017.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças novas e manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha média e leve, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2017
EDITAL Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL**

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 097/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças novas e manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha média e leve, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA AUDATEX.**

Data: 12/06/2017

Horário: 09:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

1.1 SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1.1 Esta licitação será do tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA AUDATEX.**” sendo considerado como valor-base para as peças o valor vigente no **Sistema AUDATEX**, das marcas solicitadas. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia **12/06/2017, às 08:45 horas**, no Setor de Licitações da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **12/06/2017, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.



1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças novas e manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha média e leve, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal

a) As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser: 1 - peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora; 2 - peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e 3 – peças de reposição: genéricas ou alternativas.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

2.1.1.7 – Anexo VI – Declaração de micro empresa;

2.1.1.8 – Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços/ordem de Fornecimento;

2.1.1.7 - Anexo VIII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.

2.1.1.8 – Anexo IX – Termo de Recebimento do Edital.

2.1.1.9 – Anexo X - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

2.1.1.9 - Anexo XI - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.2.1 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA



4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preenchem as condições exigidas neste edital.

5.2 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com alterações pela LC 147/2014 os LOTES 01, 08, 13, 16 e 17 desta licitação, são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratarem de itens cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.4 - Os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, e 15 serão destinados a participação do **Mercado Geral**.

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 0062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 090/2017
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....

¹ Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf>.



CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 0062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 090/2017

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CGC/CNPJ:.....

5.6 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.7 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.8 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:45 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);



a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Declaração de que a empresa encontra-se em situação fiscal regular, bem como atende plenamente os requisitos de habilitação, deste edital (conforme modelo de declaração, (anexo IV), deste Edital. **NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo X), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 “Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (anexo VI). **A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo IX).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope A, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa conforme modelo anexo XII, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, apresentar MARCA do item cotado, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e global (Anexo I). Não deverão ser cotados serviços ou materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.1.1 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por Lote, que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato limitado ao mínimo de, 10% para as peças originais, 20% para peças genuínas e 30% para peças paralelas, no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado no mercado, para venda de peças genuínas ou originais e peças paralelas homologadas pelas montadoras e ainda terão como base os valores lançados na tabela AUDATEX. Entendem-se como sendo peças genuínas aquelas fornecidas pela montadora da



máquina e originais aquelas fornecidas pelos fabricantes homologadas pelas montadoras e entende-se como sendo peças paralelas aquelas que são vendidas nas auto peças em geral.

7.2 – O proponente deverá ofertar peças, componentes e/ou acessórios de reposição de 1ª linha, produzidos por fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.4 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme as necessidades do Município.

7.5 – Prazo de entrega/execução: até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras para peças e 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço no caso de serviços, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.

7.5.1 No caso da ordem de serviços, caso o veículo tenha que ser transportado para o local da contratada para a realização dos serviços, as despesas com deslocamento é por conta da contratada.

7.6 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

7.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.8 - A Contratada deverá estar devidamente preparada para atender os veículos do município que são das marcas:

IVECO, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENS, AGRALE, SCANIA, FORD, VOLVO, TOYOTA, VOLARE, FIAT, CHEVROLET, RENAULT, CITROEN, HONDA.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas



pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA AUDATEX**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes em percentuais, COM LANCES MÍNIMOS DE 1,0 (UM) POR CENTO SOBRE O VALOR PERCENTUAL MÉDIO AFERIDO PARA O LOTE.

8.5.1 O desconto oferecido no lote será acrescido ao mínimo exigido para cada item, fazendo assim a composição de desconto para cada item do lote.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais, em ordem crescente de percentual.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MAIOR PERCENTUAL MÉDIO POR LOTE**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de melhor percentual não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



8.14 – Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual/CICAD.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade



expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

9.2 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

9.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção/serviço, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 – Constatada a necessidade da compra/serviço, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, procederá a emissão da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega e execução por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU com nº de CNPJ numero do procedimento licitatório e contrato.

13.1.1) As ordens de compra/serviços emitidas, terão como referência o preço consultado na Tabela Audatex aplicando-se o percentual de desconto aferido para o Item no Processo Licitatório.

13.2 – A entrega/execução dos serviços deverão ser efetuados de acordo com a necessidade da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, de forma parcelada.

13.3 – A não realização da entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **7.5**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A entrega do material deverá ser realizada na MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU no almoxarifado da prefeitura municipal ou conforme solicitado em dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compras para peças e 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço no caso de serviços, após a solicitação, e conforme necessidade, sendo que a contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO



15.1 – As peças deverão ser novas e estar de acordo com as normas técnicas.

15.2 – Caso apresente algum problema na entrega quanto a especificação serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo ou refazê-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.3 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

16.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.6 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.5**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.7 - O prazo de que trata o item **16.5** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.8 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – lonas e pastilhas de freio



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Principal: 05 Despesa: 3225
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 05 Despesa: 3293
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículo
Principal: 09 Despesa: 5224
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular
Principal: 09 Despesa: 4968
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 09 Despesa: 5478
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – lonas e pastilhas de freio
Principal: 34 Despesa: 3227
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 34 Despesa: 3295
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículo



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Principal: 41 Despesa: 5226

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular

Principal: 41 Despesa: 4970

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem

Principal: 41 Despesa: 5473

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 76 Despesa: 3299

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio

Principal: 76 Despesa: 3231

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 80 Despesa: 5230

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular

Principal: 80 Despesa: 4974

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Principal: 80 Despesa: 5538
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 92 Despesa: 3404
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio
Principal: 92 Despesa: 3236
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 109 Despesa: 5237
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular
Principal: 109 Despesa: 4981
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 109 Despesa: 5501
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil- CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 158 Despesa: 3302
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil- CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio



Principal: 158 Despesa: 3234
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil- CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 164 Despesa: 5233
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil- CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular
Principal: 164 Despesa: 4977
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil- CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 164 Despesa: 5720
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.122.002.2.020- atividades da secretaria de obras viação e urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 227 Despesa: 3322
Fonte de Recurso: 000– livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.122.002.2.020- atividades da secretaria de obras viação e urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio
Principal: 227 Despesa: 3254
Fonte de Recurso: 000– livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.122.002.2.020- atividades da secretaria de obras viação e urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 230 Despesa: 5253
Fonte de Recurso: 000– livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.122.002.2.020- atividades da secretaria de obras viação e urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular



Principal: 230 Despesa: 4997
Fonte de Recurso: 000– livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.122.002.2.020- atividades da secretaria de obras viação e urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 230 Despesa: 5721
Fonte de Recurso: 000– livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – lonas e pastilhas de freio
Principal: 238 Despesa: 3258
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 238 Despesa: 3326
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 243 Despesa: 5256
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular
Principal: 243 Despesa: 5000
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 243 Despesa: 5722
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção de estradas vicinais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – lonas e pastilhas de freio



Principal: 273 Despesa: 3255
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção de estradas vicinais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 273 Despesa: 3323

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção de estradas vicinais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 279 Despesa: 5254
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção de estradas vicinais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular
Principal: 279 Despesa: 4998
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção de estradas vicinais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 279 Despesa: 5477
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio
Principal: 174 Despesa: 3248
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 174 Despesa: 3316
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 179 Despesa: 5249



Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular
Principal: 179 Despesa: 4993
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 179 Despesa: 5474
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio
Principal: 203 Despesa: 3252
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 203 Despesa: 3320
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 207 Despesa: 5252
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular
Principal: 207 Despesa: 4996
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 207 Despesa: 5723
Fonte de Recurso: 000 – livre



Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio
Principal: 458 Despesa: 3240
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 458 Despesa: 3308
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 487 Despesa: 5242
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular
Principal: 487 Despesa: 4986
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem
Principal: 487 Despesa: 5476
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio
Principal: 458 Despesa: 2812
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 458 Despesa: 2877
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas



Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 462 Despesa: 4603

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular

Principal: 462 Despesa: 4343

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem

Principal: 462 Despesa: 4278

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3905 – lonas e pastilhas de freio

Principal: 487 Despesa: 2816

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 487 Despesa: 2444

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 489 Despesa: 4607

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular

Principal: 489 Despesa: 4347

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas



Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem

Principal: 489 Despesa: 4282

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo

Principal: 283 Despesa: 2899

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – lonas e pastilhas de freio

Principal: 283 Despesa: 2834

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veiculo

Principal: 287 Despesa: 4622

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular

Principal: 287 Despesa: 4362

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem

Principal: 287 Despesa: 4297

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – Atividades da Secretaria de meio Ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo

Principal: 316 Despesa: 2029

Fonte de Recurso: 000 – livre



Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – Atividades da Secretaria de meio Ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – lonas e pastilhas de freio

Principal: 316 Despesa: 2029

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – Atividades da Secretaria de meio Ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 320 Despesa: 4337

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – Atividades da Secretaria de meio Ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular

Principal: 320 Despesa: 4377

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – Atividades da Secretaria de meio Ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem

Principal: 320 Despesa: 4312

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo

Principal: 383 Despesa: 2921

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – lonas e pastilhas de freio

Principal: 383 Despesa: 2856

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veiculo

Principal: 388 Despesa: 4645

Fonte de Recurso: 000 – livre



Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – serviços gerais de mecânica veicular

Principal: 388 Despesa: 4385

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.03 – serviços de alinhamento balanceamento e cambagem

Principal: 388 Despesa: 4320

Fonte de Recurso: 000 – livre

16.9 – A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços ou entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18 – DOS RECURSOS

18.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

18.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – ANEXOS DO EDITAL

19.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

20.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



20.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

20.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

20.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade da aquisição por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

20.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

20.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

20.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 30 de maio de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017**

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças novas e manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha média e leve, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
LOTE 01						
1	HORAS	200	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO	80,00	16.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO		20.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO		20.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO		20.000,00	30%
LOTE 02						
1	HORAS	1500	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM	80,00	120.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM.		200.000,00	10%



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM.	200.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM.	300.000,00	30%

LOTE 03						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	400	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	80,00	32.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENS.	100.000,00	10%	
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENS.	100.000,00	20%	
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENS.	150.000,00	30%	

LOTE 04						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	150	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE	80,00	12.000,00	10%



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE.	20.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE.	20.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE.	30.000,00	30%

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
			LOTE 05			
1	HORAS	400	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA	80,00	32.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA.		50.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA.		50.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA.		100.000,00	30%

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
			LOTE 6			
1	HORAS	300	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA FORD	80,00	24.000,00	10%



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA FORD.	50.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA FORD.	50.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA FORD.	100.000,00	30%

LOTE 7						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	500	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES E ONIBUS DA MARCA VOLVO	80,00	40.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES E ONIBUS DA MARCA VOLVO	100.000,00	10%	
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES E ONIBUS DA MARCA VOLVO	100.000,00	20%	
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES E ONIBUS DA MARCA VOLVO	150.000,00	30%	

LOTE 8						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	90	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA	80,00	7.200,00	10%



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA CAMINHONETA BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA	10.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA CAMINHONETA BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA	10.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA CAMINHONETA BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA	20.000,00	30%

LOTE 9						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	150	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ONIBUS DA MARCA VOLARE	80,00	12.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ONIBUS DA MARCA VOLARE		50.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ONIBUS DA MARCA VOLARE		50.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ONIBUS DA MARCA VOLARE		100.000,00	30%

LOTE 10						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	2500	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT	80,00	200.000,00	10%



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIO E AUTOMOVEIS GERAIS DA MARCA FIAT.	200.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIO E AUTOMOVEIS GERAIS DA MARCA FIAT.	200.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIO E AUTOMOVEIS GERAIS DA MARCA FIAT.	300.000,00	30%

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
			LOTE 11			
1	HORAS	500	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM	80,00	40.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA WOLKSWAGEM.		50.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA WOLKSWAGEM.		50.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA WOLKSWAGEM.		100.000,00	30%
			LOTE 12			



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	150	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD	80,00	12.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD		20.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD		20.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD		30.000,00	30%
			LOTE 13			
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	100	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMIONETA DA MARCA TOYOTA	80,00	8.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMIONETA DA MARCA TOYOTA		10.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMIONETA DA MARCA TOYOTA		10.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMIONETA DA MARCA TOYOTA		20.000,00	30%
			LOTE 14			



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	150	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET	80,00	12.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET		30.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET		30.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET		60.000,00	30%
			LOTE 15			
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	200	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT	80,00	16.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT		20.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT		20.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT		35.000,00	30%
			LOTE 16			



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	100	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN	80,00	8.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN		10.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN		10.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN		15.000,00	30%
			LOTE 17			
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO
1	HORAS	200	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA	50,00	10.000,00	10%
2	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA		10.000,00	10%
3	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA		10.000,00	20%
4	PÇS	1	PEÇAS NOVAS, PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA		15.000,00	30%

Disposições Complementares sobre as Propostas:



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



- I. A empresa vencedora se compromete a entregar os materiais/ prestar os serviços dentro do prazo previsto neste instrumento;
- II. A empresa vencedora deverá reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, substituindo peças do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo;
- III – As peças deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses ;



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 062/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 201...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20....



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017
ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID ATA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017, homologada em, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças novas e manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha média e leve, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital Pregão Presencial n.º 062/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



EMPRESA: **CNPJ Nº**
situada a, **nº**, **município de**, **Bairro:** **CEP:** **Estado:**.....
Telefone:.....**e-mail:**.....

LOTE xx

ITEM	UNID	QUANT	LOTE XX DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARI O	VALOR MAXIM O TOTAL	PERCENT UAL MINIMO DE DESCON TO	TAXA DE DESCONT O OFERTAD O LOTE %
1						10%	
2						10%	
3						20%	
4						30%	

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 062/2017, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço



obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.7. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega do objeto, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

6.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.6 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.5**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.7 - O prazo de que trata o item **6.5** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.8 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2017/2018.



6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 062/2017.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 062/2017.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;



d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



10..2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital Pregão Presencial SRP nº. 062/2017 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de 20..

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
.....- Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE: _____

TESTEMUNHAS:



MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº/20...

ID ATA DE RP Nº

Pelo presente, autorizo a compra dos itens abaixo descritos:

1. CONTRATANTE:

Município de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.585.477/0001-92.

2. FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	*****				
ENDEREÇO:	*****				
FONE/FAX:	*****	CNPJ:	*****	IE:	*****

3. PROCESSO

LICITAÇÃO:	Processo nº ***/20** - Modalidade Pregão nº **/20** - Ata de RP nº **/20**
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO:	*****
PAGAMENTO:	*****
LOCAL ENTREGA:	*****
OBJETO:	*****
HOMOLOGAÇÃO:	**/**/**
PRAZO ENTREGA	*****

4. ITENS

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL

TOTAL GERAL R\$-----

Destino dos materiais ou serviços: *****
Saudade do Iguaçu, ** de ***** 20**.

**Secretário de Administração e
Finanças**

RECEBIDO EM: ___/___/___

NOME DA EMPRESA



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017
ANEXO VIII**

DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.



Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.



Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017
PROCESSO N.º 090/2017
ANEXO IX**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20..... _____	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 30 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0062/2017

ANEXO XI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

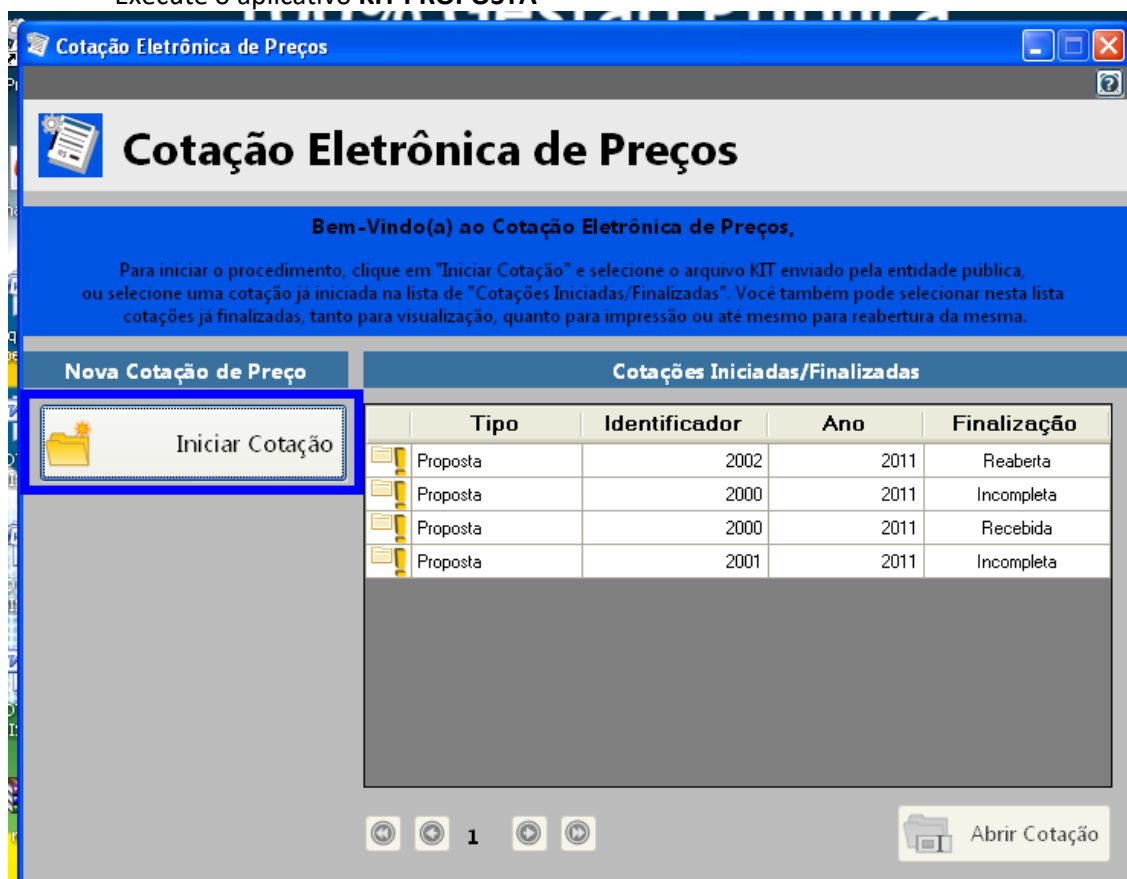
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

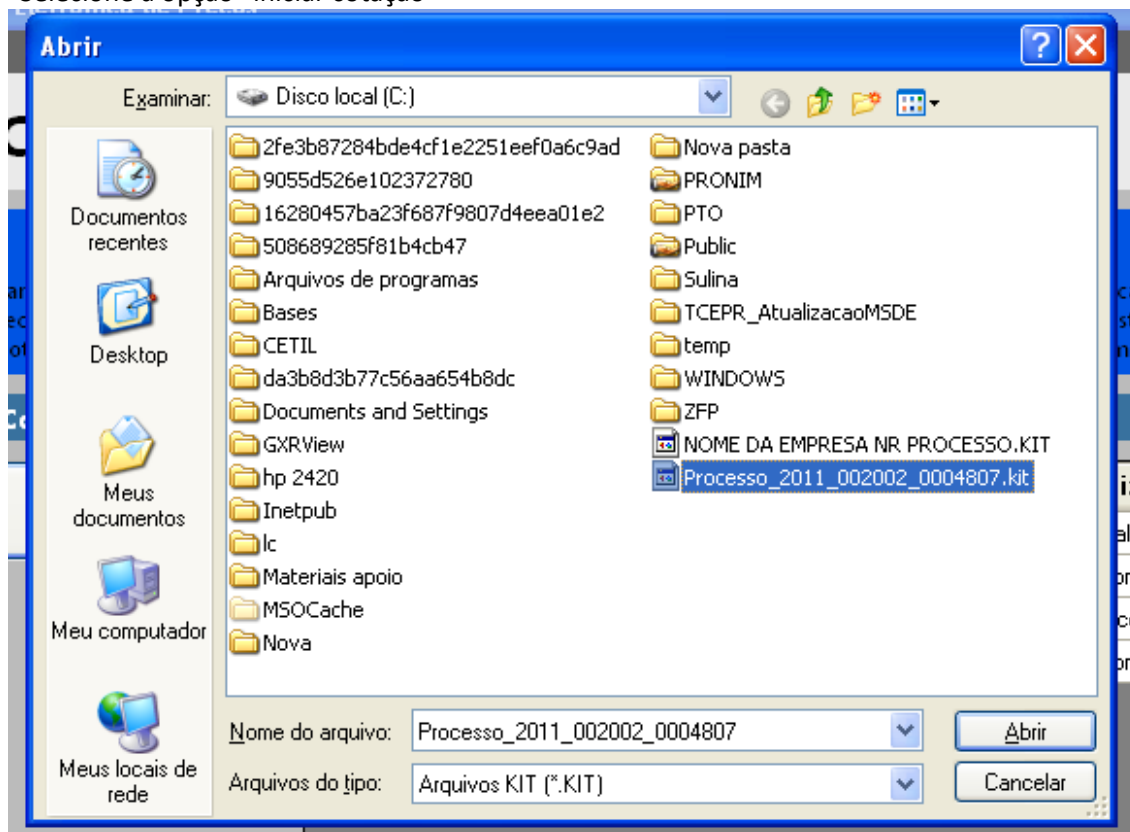
2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**





- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.





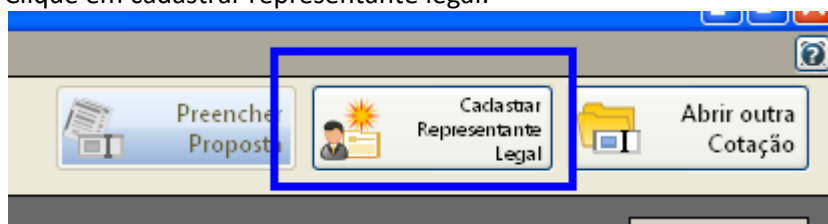
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

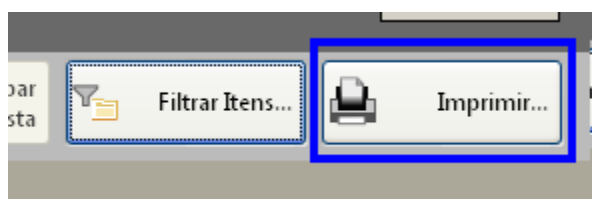
- preencha o nome do representante legal

- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal

- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.

- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



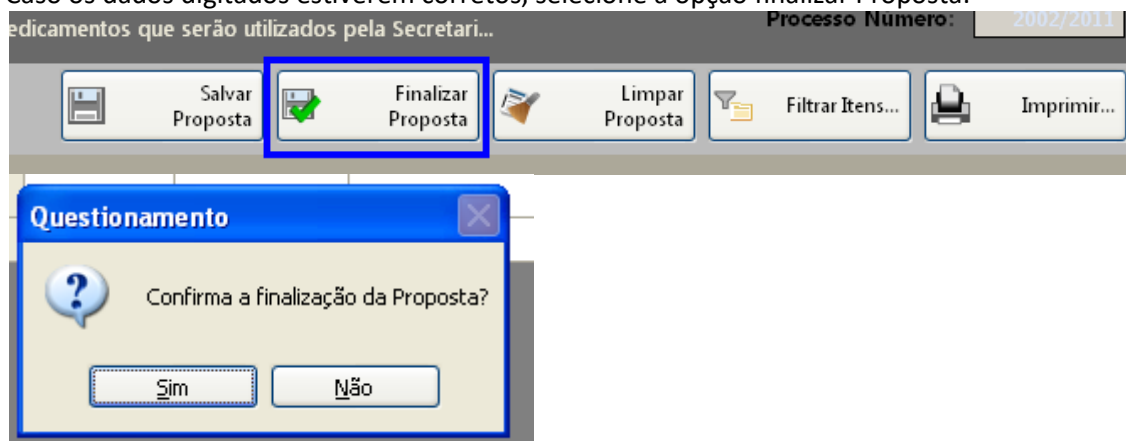
- Selecione a opção imprimir

- Verifique se os dados inseridos estão corretos

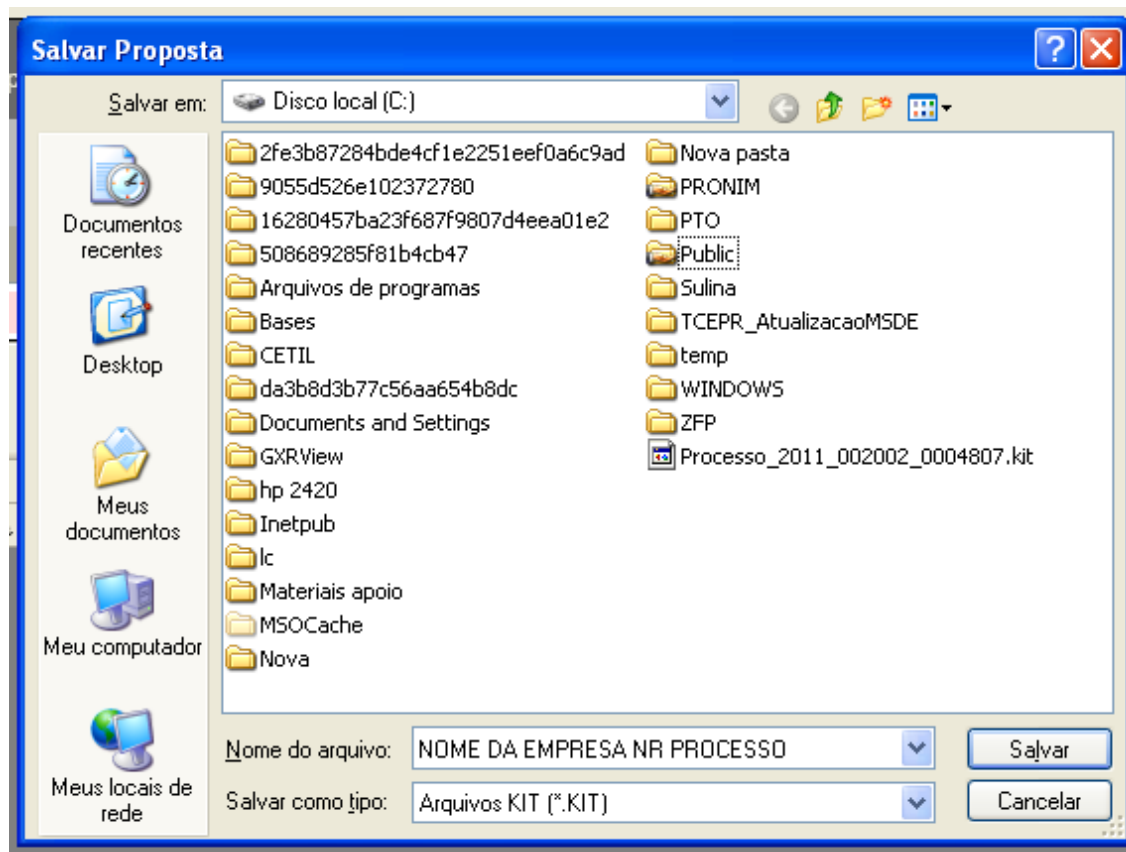


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

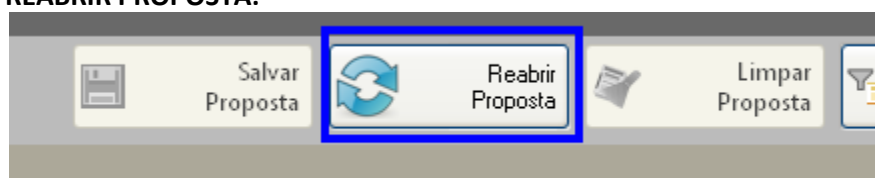


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**

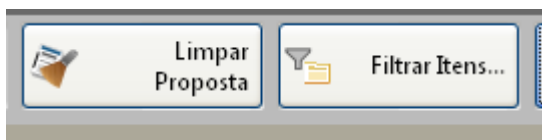




Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

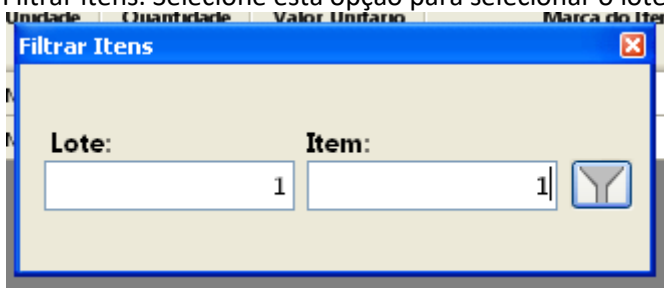
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo XII**

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE DE INTERESSE

LOTE Nº

ITEM	UNID	QUANT	LOTE XX DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARI O	VALOR MAXIM O TOTAL	PERCENT UAL MINIMO DE DESCON TO	TAXA DE DESCONT O OFERTAD O LOTE %
1						10%	
2						10%	
3						20%	
4						30%	

OBS:

1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

Obs.: Nos percentuais de desconto acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Local, __ de _____ de 20....

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

Obs: O desconto oferecido no lote será acrescido ao mínimo exigido para cada item, fazendo assim a composição de desconto para cada item do lote.